

Guarapari**Ata Registro de Preço**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº.191/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.723/2023
CÓDIGO IDENTIFICADOR:
2023.028E0500002.02.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUNE - SEMSA.

VALOR: R\$ 39.592,91 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM REAIS)

Protocolo 1500142

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, torna público que fará **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 212/2023, Processo nº 52.767/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no qual a empresa **MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.499/0001-58, foi vencedora, objetivando Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E POSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, para atendimento do **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, no valor global de R\$ 231.387,50 (duzentos e trinta e um reais e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 236/2025, para utilização durante a vigência do contrato pelo período de 01(um) ano.

Guarapari/ES, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI
Protocolo 1501088

Errata**ERRATA Nº 002/2025 DO EDITAL Nº 001/2025**

Considerando o EDITAL SEMCULT Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM GUARAPARI - 2025, publicado na Edição Nº2.697 do DOM/ES, em 04 de fevereiro de 2025, protocolo 1484619.

Onde se lê:

"Termo de Fomento" no item 3.2

Leia-se:

"Termo de Premiação", uma vez que o presente edital tem por objetivo reconhecer e incentivar blocos carnavalescos que já possuem histórico de

atuação, sem a necessidade de elaboração de plano de trabalho obrigatório.

Onde se lê:

7. Os blocos de carnaval deverão executar seus projetos durante o período oficial do carnaval, conforme dados e horários estabelecidos pela SEMCULT. A execução dos projetos será monitorada pela SEMCULT, que as atividades previstas sejam cumpridas de acordo com as diretrizes de segurança, infraestrutura e questões logísticas para o evento. A participação ativa na execução do projeto é essencial para o sucesso e a organização da folia, garantindo que todos os blocos contribuam para a realização de um carnaval seguro e animado.

Leia-se:

7. Os blocos premiados são incentivados a participar do carnaval e a promover suas atividades, porém, não há obrigatoriedade de execução do projeto como condição para recebimento do prêmio.

Onde se lê:

8.2. O relatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura para registro e acompanhamento. Esse documento será utilizado para validar a execução do projeto premiado, garantindo que os recursos foram utilizados conforme o estipulado no edital.

Leia-se:

8.2. Os premiados poderão, de forma facultativa, enviar registros e relatos sobre sua participação no carnaval, com o objetivo de documentar as ações culturais promovidas.

Onde se lê:

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura realizará uma análise da execução do projeto, podendo solicitar a devolução dos recursos em caso de irregularidades. Para tanto, o premiado será notificado quanto a devolver o recurso e para apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

Leia-se:

9.2. A devolução dos recursos concedidos somente será exigida em casos comprovados de fraude na inscrição ou descumprimento dos critérios de elegibilidade, conforme previsto neste edital. Mantenho inalteradas as demais disposições.

GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA
Subsecretário Municipal de Cultura
Mat. Nº 320592

Protocolo 1501028

ERRATA Nº 003/2025 DO EDITAL Nº 002/2025
Considerando o EDITAL SEMCULT Nº 002/2025 - DE PREMIAÇÃO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS EM GUARAPARI - 2025, publicado na Edição Nº 2.697 do DOM/ES, em 04 de fevereiro de 2025, protocolo 1484621.

Onde se lê: "3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRÊMIO

3.1. Prêmio: O valor total disponível para premiação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo distribuído entre as atrações musicais selecionadas, conforme avaliação realizada pela comissão julgada."

Leia-se: "3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRÊMIO

3.1. O valor total disponível para premiação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), concedido na forma de reconhecimento de trajetórias artístico-culturais, sem contrapartida obrigatória. A seleção se dará por meio de análise de relevância e impacto cultural, conforme os critérios definidos neste edital."

Onde se lê: "7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Guarapari se compromete a indicar a data e local para a realização da apresentação do projeto premiado, de acordo com o cronograma do evento.”

Leia-se: “7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. A premiação tem como objetivo o reconhecimento e incentivo a artistas e grupos musicais pela sua contribuição cultural. Não há obrigação de prestação de serviço ou apresentação como contrapartida.”

Onde se lê: “8. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

8.1. Os proponentes premiados deverão apresentar, no prazo estabelecido no decreto 12.257/2024 de até 30 de junho de 2026, um relatório de execução para a Secretaria Municipal de Cultura, contendo:”

Leia-se: “8. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

8.1. Os premiados poderão apresentar, até 30 de junho de 2026, um relato descritivo sobre sua trajetória artística e a influência do prêmio na continuidade de suas atividades culturais.”

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações presentes nesta errata garantem a adequação do Edital às normas aplicáveis à premiação, mantendo sua validade e eficácia sem prejuízo aos participantes já selecionados. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Mantenho inalteradas as demais disposições.
Guarapari, 24 de fevereiro de 2025.

PETERSON DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIO DE CULTURA

Protocolo 1501034

Ibitirama

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, constituída pelo Decreto no 106/2025, de 06 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na correspondente especialidade, que se fará realizar no dia 13 de março de 2025, às 09:00 horas, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van 7 lugares, zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2024/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO: Recursos do seguro veicular pagos pela seguradora Porto Seguro, no valor de R\$ 62.147,00. Esse valor será depositado no fundo municipal de saúde referente ao veículo HB20 Hyundai 10 M Sense, que se envolveu em um acidente no dia 04/09/2024.

Complemento com recursos próprios.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Josimar Xavier da Costa
Pregoeiro

Protocolo 1500894

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, constituída pelo Decreto no 106/2025, de 06 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na correspondente especialidade, que se fará realizar no dia 14 de março de 2025, às 09:00 horas, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano.

FONTE DE RECURSO: próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Josimar Xavier da Costa
Pregoeiro

Protocolo 1501147

Dispensa de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

(Processo Administrativo nº 064/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder a aquisição de APARELHOS CELULARES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Unid	04	APARELHO TELEFÔNICO- Tipo: smartphone; Memória interna: mínimo 256 Gb; Idioma: português Brasil; Certificado: ANATEL e SMP para 4 (quatro) operadoras de Serviço móvel atuantes no Brasil; Tela: mínimo de 6.7", com touch screen capacitivo, multitouch; Sistema operacional: Androide versão 12 ou superior; Processador: no mínimo octa-core não inferior a 3.19 GHz; Rede: GSM Quad Band (850/900/1800/1900); Conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, bluetooth, GPS, USB tipo-C; Memória RAM: Não inferior 12 Gb; Câmera frontal: resolução mínima 12 Mp; Câmera traseira: resolução mínimo de mp, recurso autofocus, flash dual led, gravação de vídeo mínimo de 30 fps com resolução HD+ (1600 x 720 pixels); Deve acompanhar no mínimo: carregador bivolt com seleção automática de voltagem e conector de tomada padrão brasileiro, manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações.

VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$ 6.596,00

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 27 de fevereiro de 2025 às 16:00hrs.